

e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 29/10/2008
Vigência do Aditamento: 29/10/2008 a 03/12/2008
Dotação Orçamentária: 44.101.06.122.1206.4395-Realização do Gerenciamento do FISP,natureza 339039.
Fonte de Recurso: 0341
Ordenador Responsável: Geraldo José de Araújo
Aditivos Anteriores: sim
Endereço do Contratado: Av.Pedro Alvares Cabral nº1451,bairro Umarizal,Belém-PA,cep nº 66050-400.
Data da Publicação: 05/11/2008

POLÍCIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2008-PCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil, considerando a ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 028/2008-PCE, e onde consta a análise das propostas financeiras das licitantes que participaram da licitação, homologo o procedimento licitatório, por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, em favor da empresa M A ZANELATO & CIA LTDA - lote 1- itens 1 ao 73.
Belém, 04 de Novembro de 2008.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesa

PORTARIA

O Dr. ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Apuração Administrativa Interna nº 0436/07-GAB/CORREGEPOL, de 28/08/07, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 94 § 1º da Lei Complementar Nº 022/94.
CONSIDERANDO: Que a servidora indiciada na AAI nº 0436/2007, DPC MARIA VIRGINIA GRIMWOOD, deixou de apresentar DEFESA ESCRITA no tempo hábil de 10 (dez) dias, expirado em 20/10/2008;
CONSIDERANDO: Que a nomeação do DEFENSOR DATIVO torna-se indispensável nos casos de REVELIA, a fim de assegurar ao procedimento apuratório disciplinar, os princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa.
RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o que dispõe o art. 97, § 3º, da Lei Complementar nº 022/94, a Dra. SILVANA GUILHON SALIM, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, como DEFENSORA DATIVA da servidora indiciada DPC MARIA VIRGINIA GRIMWOOD, de tudo ciente a servidora, devendo a Defensora Dativa prestar Termo de Compromisso, a partir da ciência do ato respectivo, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no art. 220. da Lei nº 5.810/94, c/c art. 97, “caput” da Lei Complementar nº 022/94
Belém, 30 de outubro de 2008.
ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ
Delegado de Polícia Civil

PORTARIA Nº01193/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/10/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1913/04-GAB/CORREGEPOL de 27/12/04, instaurada para apurar irregularidade funcional atribuída aos policiais civis, IPC DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA e outros não identificados, conhecidos por “TEÓFILO” e “BIGODE”, acerca da denúncia formulada pela Sra.LOURDES DE JESUS BRITO, conforme Portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 1913/04-GAB/CORREGEPOL de 27/12/04, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e

suas alterações posteriores c/c o Art. 198 Inciso II da Lei nº. 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA

PORTARIA Nº01194/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/10/2008

O(A) Dr(a).DOROTHEA CALANDRINI SILVA, Coordenador(a) Metropolitana , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1759/04-GAB/CORREGEPOL de 30/11/04, instaurada para apurar conduta irregular do servidor IPC GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM, de ter agredido fisicamente sua esposa CLÍDIA DE ANDRADE SARMANHO, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a Punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 1759/04 de 30/11/04, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 Inciso II da Lei nº. 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
DOROTHEA CALANDRINI SILVA
Coordenador(a) Metropolitana

PORTARIA Nº 01196/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
21/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS D O S SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0464/07-GAB/CORREGEPOL de 05/09/07, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do servidor DPC EDMAR DONZA DE MIRANDA, por ter deixado de cumprir diligências em autos de inquérito policial, e os devolveu após dois anos, sem que as mesmas fossem implementadas;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;
R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (primeira parte) da Lei Complementar nº. 022/94, a pena disciplinar de REPREENSÃO, ao servidor EDMAR DONZA DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, por infringência ao disposto no Artigo 74, Incisos VII e XVII, todos do mesmo Diploma Legal, com as alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01197/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
21/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0812/06 de 13/12/06, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC DIRCEU DOS SANTOS BRASIL, acerca da denúncia do Sr. GENIVALDO GUIMARÃES LIMA, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;
R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº. 022/94 a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor DIRCEU DOS SANTOS BRASIL, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, Inciso XIX da Lei Complementar nº. 022/94, com as alterações posteriores, observado o que dispõe o Artigo 79 § 1º, da mesma Lei e ainda o que estabelece o Artigo 189 § 2º. Da Lei nº. 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01198/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
23/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0649/07-GAB/CORREGEPOL de 22/11/07, instaurada para apurar a conduta funcional do Assistente Administrativo JOÃO FERNANDO FURTADO NUNES, acerca da denúncia formulada pela Srª. ROSA MARIA VIANA GONÇALVES, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: que no Processo Penal, não cita o sindicado nem como suspeito ou acusado de participação do crime referido;
R E S O L V E: determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 0649/07-GAB/CORREGEPOL de 22/11/07, com fundamento no Artigo 90 Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01202/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 527/2000-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2000, instaurada para apurar as circunstâncias que envolveram a morte do nacional ADEMILSON GOMES RODRIGUES, que após receber voz de prisão do IPC LUIZ CARLOS DOS SANTOS, travou luta corporal com o referido policial, vindo a ser atingido por disparos de arma de fogo, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: não haver sido conprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº. 527/2000-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2000, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01199/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
23/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0501/05 de 19/07/05, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do adolescente JACKSON ALEXANDRE RODRIGUES SEABRA, da Sec. Urb. Do Paar, quando aguardava a chegada do CEPAS, conforme Portaria Instauradora;
CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação à Punibilidade;
R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº. 0501/05 de 19/07/05, com fundamento no Artigo 90, Inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e suas alterações posteriores c/c o Artigo 198 Inciso II da Lei nº. 5.810/94;
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 01200/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,
24/10/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....